

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS RETIFICAÇÃO N.º 2 DO EDITAL N.º 39/2016

## PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 22/07/2016, SEÇÃO 3, PÁGINA 27

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve **retificar** o Edital n.º 39, publicado no D.O.U. de 18/07/2016, seção 3, páginas 46 a 49:

### a) No item 9.3, onde se lê:

"Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato da inscrição e anexar cópia do Laudo Médico, a que se refere o subitem 9.1, emitido por médico especialista, comprovando a sua deficiência, autenticada pela Unidade responsável pelo processo seletivo.",

#### leia-se:

"Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato de preenchimento da ficha de inscrição.".

### b) No item 9.6, onde se lê:

"Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o 9.5, deverá indicar à Unidade responsável pelo processo seletivo estas condições no ato da inscrição.",

#### leia-se:

"Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o subitem 9.5, deverá indicar à Unidade responsável pelo processo seletivo estas condições no ato de preenchimento da ficha de inscrição.".

# c) No item 9.7, **onde se lê:**

"O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá entregar, no ato da inscrição, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.",

### leia-se:

"O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a prova deverá entregar, no ato do sorteio de ponto para prova escrita e instalação do processo seletivo, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.".

Goiânia, 21 de julho de 2016.

Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral Reitor